



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 13/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.



Inclui o parágrafo quinto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1873/2018 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Quinto, no artigo 1º da Lei Municipal nº 1873/2018, a qual cria Gratificação Especial de Desempenho – GED, pelo exercício de atividade de natureza especial da saúde, a ser percebida pelos servidores municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo de enfermeiro e técnico em enfermagem, com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** - (...)

Parágrafo Quinto: *A Gratificação Especial de Desempenho – GED, pelo exercício da função de que trata a presente lei, excepcionalmente para os meses de abril até agosto de 2020, com vistas ao enfrentamento da pandemia de Covid – 19, para fins do atendimento da portaria nº 430/2020, do Ministério da Saúde, é fixada em R\$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais), para cada servidor, ocupante do cargo de enfermeiro e o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para cada servidor, ocupante do cargo de técnico em enfermagem.”*

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de abril de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 13/2020

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir o Parágrafo Quinto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1873/2018, que cria a Gratificação Especial de Desempenho - GED, pelo exercício de atividade de plantão na área de enfermagem.

Esta alteração é basicamente no valor da Gratificação Especial de Desempenho dos servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem no período de abril a agosto de 2020.

Esta alteração visa atender ao disposto na portaria nº 430/2020 do Ministério da Saúde, no que se refere a medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid - 19.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal

Recebemos
<u>08 / 04 / 2020</u>
<u>Danielo Tatiana Sybelle</u>
Assinatura por extenso



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Mensagem Modificativa nº 01/2020.

Referência: Projeto de Lei nº 013/2020.

Autoria do Projeto: Poder Executivo.

Matéria: Inclui o parágrafo quinto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1873/2018, e dá outras providências.

Objeto: Alterar a redação do § 5º a ser incluído no artigo 1º da Lei e do Projeto de Lei.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

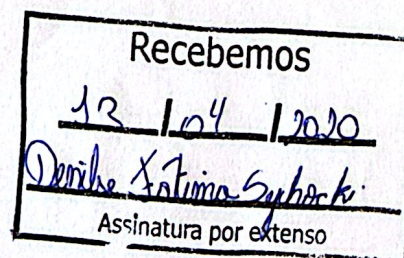
Na permissibilidade posta pelo ordenamento jurídico-constitucional vigente, e objetivando corrigir equívoco na indicação dos valores da Gratificação Especial para o período indicado, e a fim de que a mesma seja apreciada com o projeto de lei, propomos a seguinte Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº 013/20, propondo nova redação ao § 5º do artigo 1º, a ser incluído na redação original da Lei pelo presente Projeto de Lei em cometo, o qual, com a presente, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo Quinto: A Gratificação Especial de Desempenho – GED, pelo exercício da função de que trata a presente lei, excepcionalmente para os meses de abril até agosto de 2020, com vistas ao enfrentamento da pandemia de Covid – 19, para fins do atendimento da portaria nº 430/2020, do Ministério da Saúde, é fixada em R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), para cada servidor, ocupante do cargo de enfermeiro e o valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), para cada servidor, ocupante do cargo de técnico em enfermagem."

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, aos 13 dias do Mês de Abril de 2020.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44